



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021)

EDITAL SIMPLIFICADO

EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2025

1. PREÂMBULO:

O Município de Condado/Pernambuco, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS por ordem do seu Ilmo. Secretário, a fim de atender necessidades do município, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação Nº 013/2025, do tipo “**menor preço global**”, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), nos termos da Lei nº14.133/2021, Art. 75, II e demais normas aplicáveis.

• **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS.

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, bem como disponibilização de plataforma digital de gestão com acesso via web e aplicativo, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 41.083,20 (Quarenta e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos) por ano.

• **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 25/08/2025 até às 16h00min, do dia 29/08/2025.

• **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global

• **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

• **EDITAL:** Poderá ser obtido através da publicação realizada no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br.

• A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplcondadope1@gmail.com, ou presencialmente no setor de Licitação, situado na Prefeitura



Municipal de Condado, Praça 11 de Novembro, 88, Centro, CEP 55.940-000, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025.

• **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

Observações:

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.

(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a entrega dos documentos será adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

(III) A data para a apresentação das propostas e documentos de habilitação poderá ser prorrogada, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, bem como disponibilização de plataforma digital de gestão com acesso via web e aplicativo, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1008 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

FICHA 147 - 3.3.90.00.00 -1-035-76-001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 301 1002 2050 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS PSF's

FICHA 105 – 3.3.90.00.00 -1-035-02-300.001 ATENÇÃO BÁSICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

FICHA 161 – 3.3.90.00.00-1-035-76-001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 122 1001 2048 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO

MUNIC.SAUDE



FICHA 101-3.3.90.00-1-035-76-001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

03 06 FUNDOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1201 2099 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

FICHA 287 – 3.3.90.00.00 – 1- 012 -77- 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0804 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE

3.3.90.00.00 -1-050-1-1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

020900 SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJ.URBANO

04 122 0401 2038.0000- MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS

FICHA-070-3.3.90.00.00-1-050-01-001.001 RECURSOS PRÓPRIO

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da Dispensa de Licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



V - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VIII - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deve ser enviada mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

5.1.1. O valor unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto da licitação.

5.1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4. A proposta deve ser datada e assinada pelo responsável por sua elaboração.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.083,20** (Quarenta e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.933,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 19.780,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 760,80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 7.608,00
TOTAL	R\$ 41.083,20



SAÚDE						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	SPIN	RZR6B77	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
2	SAMU (NOVA)	SOR2F03	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
3	Ambulância (NOVA) 2025	SOR6D54	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
4	Ambulância (NOVA) 2025	SOR3H73	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
5	Ambulância 17/18	PCQ 7354	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
6	Ambulância 17/18	PCD 5763	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
7	Ambulância 17/18	PCD 5863	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
8	Ambulância 20/21	QYJ-9I35	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
9	Ambulância	QYJ-9J45	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
10	Prisma 2012	PFO 3125	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
11	Ônibus TFD 10/11	PEH 0303	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
12	L200	PCM 0953	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
13	L200 2019	PCO 8548	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
14	Iveco 18/19	PCL 0867	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
15	SAMU (antiga) 18/19	PCA 0166	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
16	UTI	QYN9E87	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
17	RANGER	KKH9E87	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
TOTAL					R\$ 1.077,80	R\$ 12.933,60

EDUCAÇÃO						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Ônibus 2013	PEY1045	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
2	Ônibus	PFZ 0785	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
3	Ônibus 2011	PEJ 4647	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
4	Micro ônibus 2010	PEF8873	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
5	Micro ônibus 16/17	KXP8F17	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
6	Ônibus	KGZ3B37	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
7	Doblo	PCA 4H42	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
8	Moto Honda	<u>RZG4B50</u>	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
9	Moto Honda	RZG4D70	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
10	Moto Honda	RZG4D30	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
11	Kwid 23/24	SNO6I52	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
12	kwid 23/24	SNO7A02	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
13	Spin21/22	QYX8H64	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
14	Spin 21/22	QYX8H54	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
15	Ônibus	SOE0C86	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80



16	Ônibus	SOC8J22	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
17	Ônibus	SNZ3F94	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
18	Ônibus	SOD8H63	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
19	Ônibus	SOF1C09	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
20	Micro Ônibus	PCO9582	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
21	Micro Ônibus	QYV0D21	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
22	Ônibus	RZW6A23	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
23	Ônibus	RZW5J63	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
24	Ônibus	RZW5J83	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
25	Ônibus	SOK1C98	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
26	Motocicleta	KKA5240	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
TOTAL					R\$ 1.648,40	R\$ 19.780,80

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	STRADA/ FIAT	PCM 2478	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Caçamba 2014	OYY 8334	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
2	Trator valmet 885 4X2		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
3	Trator A MASSEY FERGUSON		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
4	Trator B MASSEY FERGUSON		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
5	Retro 416 cartepilar		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
6	Retro JCB 2023		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
7	Patrol 2012 845 D case		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
8	Patrol XCMG 2022		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
9	Pá mecânica XCMG 2021		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
10	Citroen 2019	QYG6370	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
TOTAL					R\$ 634,00	R\$ 7.608,00

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.



7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis após a data da divulgação do Edital.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo limitado ao último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas.

7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplcondadope1@gmail.com

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital.

7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a envio das propostas.

8. DA PREFERÊNCIA POR ME E EPP

8.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a Secretaria Municipal Planejamento Urbano, obras e serviços revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Secretário deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela edilidade.

9.5. Poderá a Agente de Contratação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Dispensa de Licitação;

9.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>.

9.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.8.1. ANEXO I - Termo de Referência



- 9.8.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 9.8.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 9.8.3. ANEXO III – Minuta das Declarações
- 9.8.4. ANEXO IV – Modelo de proposta

Condado, 25 de agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Paulo Elisson de Abreu Fonseca
Secretário



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, bem como disponibilização de plataforma digital de gestão com acesso via web e aplicativo, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender a uma demanda operacional compartilhada por quatro secretarias estratégicas da Administração Municipal de Condado/PE — Saúde, Educação, Ação Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos —, todas detentoras de frotas veiculares utilizadas em ações rotineiras, emergenciais e de interesse coletivo.

Atualmente, a ausência de um sistema integrado e eficiente de rastreamento e monitoramento veicular compromete significativamente a gestão dos ativos públicos, gerando vulnerabilidades no controle de uso, na segurança dos servidores e na logística das atividades institucionais. Essa lacuna fragiliza não apenas a fiscalização da correta utilização dos veículos, mas também a capacidade da Administração de agir de forma preventiva diante de eventos indesejados, como desvios de rota, uso indevido, extravios ou ocorrências emergenciais.

A implementação de uma solução tecnológica especializada, com cobertura 24 horas via satélite (GSM/GPRS/GPS) e fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, representa medida moderna e eficiente para garantir:

- **O uso racional da frota pública;**
- **A otimização da logística e da mobilidade institucional;**
- **A mitigação de riscos operacionais e patrimoniais;**
- **O reforço à segurança de servidores e usuários dos serviços públicos;**
- **A transparência e rastreabilidade das rotas e deslocamentos realizados**, contribuindo para a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação ora proposta alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, proporcionando um salto qualitativo na gestão da frota municipal e no atendimento às políticas públicas sob responsabilidade das secretarias envolvidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais vigentes. Aplica-se, ainda, subsidiariamente, a legislação civil, as normas de direito público e os princípios constitucionais da administração pública.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na **contratação de serviço contínuo de rastreamento e monitoramento veicular por tecnologia via satélite (GSM/GPRS/GPS), com cobertura 24 horas,**



voltado ao controle e à gestão da frota vinculada às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE.

O serviço deverá compreender, obrigatoriamente:

- **Fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos rastreadores compatíveis com a frota municipal**, incluindo veículos leves, utilitários e máquinas pesadas;
- **Instalação, ativação e configuração completa dos dispositivos**, com conectividade adequada para funcionamento ininterrupto e atualização em tempo real;
- **Disponibilização de plataforma digital de monitoramento remoto**, com acesso individualizado por secretaria, contendo funcionalidades como geolocalização, delimitação de rotas e cercas eletrônicas, controle de velocidade, registro de paradas, alertas e geração de relatórios gerenciais;
- **Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos**, sem custo adicional para a Administração;
- **Suporte técnico especializado**, com canal de atendimento direto e tempo de resposta adequado à criticidade do serviço;
- **Treinamento inicial aos servidores responsáveis por cada secretaria**, visando garantir o uso pleno e eficaz do sistema.

A implementação da solução permitirá à Administração Municipal o controle em tempo real da frota pública, o que se traduz em maior segurança operacional, racionalização de custos, incremento da transparência e melhor tomada de decisões no planejamento das ações logísticas das secretarias envolvidas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Equipamentos com tecnologia GSM/GPRS/GPS compatíveis com veículos leves e máquinas pesadas;
- Transmissão de dados em tempo real, 24h/dia, com cobertura nacional;
- Plataforma responsiva (web e app), com acesso segmentado por secretaria;
- Geração de relatórios, geocercas, alertas e histórico de trajetos por no mínimo 180 dias;
- Suporte técnico remoto e presencial, com substituição de equipamentos em até 48h;
- Treinamento inicial aos servidores.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será de forma continuada, com instalação dos equipamentos em todos os 41 veículos/máquinas listados, e com acesso disponibilizado aos gestores de cada secretaria usuária. A contratada será responsável por todas as etapas operacionais, inclusive suporte e manutenção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos em comodato e realizar sua instalação;
- Disponibilizar plataforma funcional e segura;
- Garantir suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva;
- Substituir equipamentos defeituosos no prazo estipulado;
- Oferecer treinamento inicial e orientação aos servidores;
- Atender aos prazos e condições contratuais.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os veículos para instalação;
- Designar fiscais do contrato por secretaria;
- Garantir acesso dos servidores às plataformas e capacitações;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

•

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, condicionado à apresentação de nota fiscal e atestado de prestação dos serviços emitido pelos fiscais designados. Poderá haver retenção de valores em caso de inexecução parcial ou total.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados por cada secretaria usuária, os quais acompanharão a prestação do serviço e o desempenho da plataforma, emitindo relatórios periódicos e registros de não conformidade, quando necessário.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Para a definição do custo médio por veículo monitorado, foram realizadas pesquisas em fontes oficiais de consulta, priorizando a transparência e a fidelidade dos dados. As principais bases utilizadas foram:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, por meio da análise de contratos semelhantes já firmados por outros entes da federação, com escopo e quantidade de veículos compatíveis;

- **Plataforma “Tome Conta” do TCE-PE**, com levantamento de preços praticados por municípios do Estado de Pernambuco em contratações análogas;

Com base na consolidação dos dados apurados, foi calculada uma **média referencial de mercado para o custo mensal por veículo monitorado**, que servirá como parâmetro para a definição do valor total estimado da contratação, considerando o total de 41 veículos a serem atendidos pelas secretarias demandantes.



ITEM	ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR
Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, bem como disponibilização de plataforma digital de gestão com acesso via web e aplicativo, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE.	Prefeitura Municipal de Escada/PE – DISPENSA -Contrato 355/2024 ID PNCP 11294303000180-1-000057/2024	R\$ 55,00
	Prefeitura Municipal de Abreu e Lima- Dispensa 019/2025 ID PNCP 08637373000180-1-000054/2025.	R\$ 82,00
	Prefeitura Municipal de Exu- PL 028/2025- Dispensa de Licitação- 28/2025.	R\$ 53,20
PREÇO MÉDIO		R\$ 63,40

13. RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 12.933,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					R\$ 19.780,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 760,80	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS					R\$ 7.608,00	
TOTAL					R\$ 41.083,20	
SAÚDE						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	SPIN	RZR6B77	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
2	SAMU (NOVA)	SOR2F03	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
3	Ambulância (NOVA) 2025	SOR6D54	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
4	Ambulância (NOVA) 2025	SOR3H73	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
5	Ambulância 17/18	PCQ 7354	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
6	Ambulância 17/18	PCD 5763	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
7	Ambulância 17/18	PCD 5863	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
8	Ambulância 20/21	QYJ-9I35	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
9	Ambulância	QYJ-9J45	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
10	Prisma 2012	PFO 3125	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
11	Ônibus TFD 10/11	PEH 0303	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
12	L200	PCM 0953	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
13	L200 2019	PCO 8548	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
14	Iveco 18/19	PCL 0867	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
15	SAMU (antiga) 18/19	PCA 0166	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80



16	UTI	QYN9E87	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
17	RANGER	KKH9E87	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
TOTAL					R\$ 1.077,80	R\$ 12.933,60

EDUCAÇÃO						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Ônibus 2013	PEY1045	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
2	Ônibus	PFZ 0785	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
3	Ônibus 2011	PEJ 4647	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
4	Micro ônibus 2010	PEF8873	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
5	Micro ônibus 16/17	KXP8F17	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
6	Ônibus	KGZ3B37	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
7	Doblo	PCA 4H42	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
8	Moto Honda	<u>RZG4B50</u>	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
9	Moto Honda	RZG4D70	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
10	Moto Honda	RZG4D30	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
11	Kwid 23/24	SNO6I52	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
12	kwid 23/24	SNO7A02	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
13	Spin21/22	QYX8H64	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
14	Spin 21/22	QYX8H54	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
15	Ônibus	SOE0C86	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
16	Ônibus	SOC8J22	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
17	Ônibus	SNZ3F94	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
18	Ônibus	SOD8H63	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
19	Ônibus	SOF1C09	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
20	Micro Ônibus	PCO9582	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
21	Micro Ônibus	QYV0D21	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
22	Ônibus	RZW6A23	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
23	Ônibus	RZW5J63	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
24	Ônibus	RZW5J83	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
25	Ônibus	SOK1C98	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
26	Motocicleta	KKA5240	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
TOTAL					R\$ 1.648,40	R\$ 19.780,80

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	STRADA/ FIAT	PCM 2478	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Caçamba 2014	OYY 8334	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
2	Trator valmet 885 4X2		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
3	Trator A MASSEY FERGUSON		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
4	Trator B MASSEY FERGUSON		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
5	Retro 416 cartepilar		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
6	Retro JCB 2023		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
7	Patrol 2012 845 D case		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
8	Patrol XCMG 2022		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
9	Pá mecânica XCMG 2021		MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
10	Citroen 2019	QYG6370	MÊS	12	R\$ 63,40	R\$ 760,80
TOTAL					R\$ 634,00	R\$ 7.608,00

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria usuária, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, com a devida autorização de empenho.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1008 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

FICHA 147 - 3.3.90.00.00 -1-035-76-001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 301 1002 2050 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS PSF's

FICHA 105 - 3.3.90.00.00 -1-035-02-300.001 ATENÇÃO BÁSICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

FICHA 161 - 3.3.90.00.00-1-035-76-001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 122 1001 2048 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNIC.SAUDE

FICHA 101-3.3.90.00-1-035-76-001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

03 06 FUNDOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1201 2099 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO



FICHA 287 – 3.3.90.00.00 – 1- 012 -77- 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0804 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE

3.3.90.00.00 -1-050-1-1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

020900 SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJ.URBANO

04 122 0401 2038.0000- MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS

FICHA-070-3.3.90.00.00-1-050-01-001.001 RECURSOS PRÓPRIO

15. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de dispensa de licitação, fundamentado no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, após coleta de cotações junto ao mercado e elaboração da respectiva pesquisa de preços.

Condado/PE, 12 de agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Paulo Elisson de Abreu Fonseca

Secretário



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 horas via satélite (GSM/GPRS/GPS), com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE.

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de monitoramento e rastreamento de veículos oficiais da frota municipal, por meio de tecnologia via satélite (GSM/GPRS/GPS), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, a fim de atender às necessidades operacionais das secretarias demandantes, com foco na melhoria da gestão, segurança e eficiência no uso dos bens públicos.

2. Fundamentação da Demanda

A presente demanda surge da constatação de uma carência operacional comum entre quatro importantes secretarias do Município de Condado/PE — **Secretaria Municipal de Saúde (16 veículos), Secretaria Municipal de Educação (19 veículos), Secretaria de Desenvolvimento Social (1 veículo) e Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (10 veículos e máquinas pesadas)** — no que se refere ao controle, rastreabilidade e eficiência na gestão de suas respectivas frotas.

Embora com perfis e finalidades distintas, essas secretarias desempenham funções estratégicas para a execução de políticas públicas essenciais, cujas atividades dependem diretamente da utilização contínua e adequada dos veículos oficiais. No entanto, **a ausência de sistema de rastreamento veicular em tempo real compromete a supervisão da frota pública**, dificultando a identificação de desvios de rotas, mau uso, ociosidade, sobrecarga de veículos ou equipes, e, sobretudo, o controle do patrimônio móvel da Administração.

Essa lacuna compromete diretamente a eficiência administrativa e contraria os princípios constitucionais da **eficiência, economicidade e transparência** (art. 37 da Constituição Federal), além de dificultar o cumprimento de diretrizes de planejamento, fiscalização e auditoria previstas em normativos de controle externo, como os estabelecidos pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)**.

Diante desse cenário, a **adoção de tecnologia de rastreamento veicular via satélite (GSM/GPRS/GPS)** torna-se medida necessária e estratégica para suprir essa deficiência estrutural, permitindo à Administração acompanhar em tempo real a localização e o uso dos veículos, otimizar rotas, reduzir custos operacionais, prevenir fraudes e garantir maior segurança a motoristas, passageiros e equipamentos operacionais. Trata-se de uma solução consolidada no setor público, com ampla aderência técnica, capaz de contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento da gestão logística, especialmente em um contexto de restrição orçamentária e necessidade de maximização dos recursos públicos.



3. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade a **implantação de sistema de monitoramento e rastreamento veicular contínuo (24 horas)**, mediante a **instalação de equipamentos rastreadores com tecnologia GSM/GPRS/GPS** em toda a frota oficial vinculada às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos em **regime de comodato**, sem custos adicionais para a Administração Pública, bem como a disponibilização de **plataforma digital de gestão (com acesso via navegador web e aplicativo mobile)**, permitindo o acompanhamento remoto, em tempo real, da localização, rotas, deslocamentos, paradas e uso dos veículos públicos. A plataforma deverá ser responsiva, segura e segmentada por secretaria, garantindo **autonomia administrativa e controle descentralizado** de cada frota.

Além do rastreamento geográfico, a solução deverá possibilitar a emissão de **relatórios gerenciais personalizáveis**, alertas automatizados (como excessos de velocidade, entrada ou saída de geocercas, desvios de rota, longas paradas ou utilização fora do horário), bem como permitir o acesso ao **histórico completo de movimentações**, com base temporal mínima de 6 meses. Todos os dados deverão ser auditáveis e armazenados em servidores com política de segurança da informação.

A empresa contratada também deverá assegurar **suporte técnico contínuo**, com canal de atendimento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, além de treinamento inicial para os gestores designados de cada secretaria.

Essa estrutura visa atender de forma padronizada e escalável as demandas das diferentes secretarias, garantindo controle eficaz, **melhoria da logística de transportes e prestação de serviços públicos com maior eficiência, economicidade e segurança**.

4. Dos Requisitos da Contratação

Para assegurar o atendimento pleno das necessidades das secretarias envolvidas, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos**:

a) Equipamentos e Tecnologia

- Fornecedor de **equipamentos rastreadores com tecnologia GSM/GPRS/GPS**, compatíveis com veículos leves e máquinas pesadas, devidamente certificados por órgão competente, com antena interna ou externa conforme o tipo de veículo;
- Instalação dos equipamentos em **regime de comodato**, sem ônus para a Administração, contemplando todos os 41 veículos indicados no Termo de Formalização de Demanda;
- Capacidade de operação **24 horas por dia, 7 dias por semana**, com transmissão em tempo real e cobertura nacional.

b) Plataforma de Monitoramento

- Disponibilização de **plataforma de gestão online**, com acesso via navegador web e aplicativo mobile (Android/iOS);
- Permitir o **acesso segmentado por secretaria**, com perfis distintos de usuários e relatórios específicos por frota;
- Funcionalidades obrigatórias: rastreamento em tempo real, visualização em mapa com atualização automática, definição de geocercas, geração de alertas automáticos (ex: ignição fora de horário, entrada/saída de áreas pré-definidas, velocidade acima do permitido, paradas não programadas), histórico de trajetos, tempo de motor ligado e desligado, tempo de permanência em locais e quilometragem percorrida;



- Armazenamento mínimo de **180 dias de histórico** de dados acessíveis no sistema.

c) Relatórios e Auditoria

- Geração de **relatórios gerenciais personalizáveis** por veículo, por período, por evento ou por grupo de usuários;
- Exportação em formato PDF ou Excel;
- Funcionalidade de auditoria e trilha de acesso, com logs de operações realizadas por usuários autorizados.

d) Suporte Técnico e Manutenção

- Suporte técnico remoto e presencial durante todo o período de vigência contratual;
- Substituição de equipamentos defeituosos no prazo máximo de **48 horas** após abertura de chamado;
- Disponibilização de canal de atendimento (0800, e-mail ou sistema próprio de chamados);
- Treinamento inicial para os servidores responsáveis pelo acompanhamento da frota em cada secretaria.

e) Condições Contratuais

- Vigência contratual inicial de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021;
- Todos os custos relacionados à instalação, manutenção, suporte e retirada dos equipamentos ao término do contrato serão de responsabilidade da contratada;
- Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ser retirados pela contratada ao final da vigência contratual, sem ônus para o Município.

5. Da Solução Escolhida como um Todo

A solução proposta consiste na **contratação direta de empresa especializada** para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular 24 horas, com o **fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato**, bem como suporte técnico integral durante toda a vigência contratual. A escolha fundamenta-se na possibilidade legal prevista no **inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação** quando o valor estimado da contratação for inferior aos limites estabelecidos para compras e serviços.

Trata-se de **solução tecnicamente viável, amplamente utilizada por entes públicos** e adequada às especificidades operacionais do Município de Condado/PE, especialmente considerando a necessidade de atuação descentralizada de diversas secretarias com uso intensivo de frota. O modelo de prestação continuada e padronizada, com contratação por menor valor, garante **celeridade na implementação, racionalização de custos e uniformidade no controle da frota pública**, permitindo o monitoramento simultâneo de 41 veículos de diferentes tipos, inclusive máquinas pesadas.

A adoção dessa solução proporciona à Administração **maior controle logístico, otimização do uso de recursos públicos, redução de desperdícios, prevenção de desvios de finalidade, segurança dos servidores e bens públicos, além de subsidiar auditorias e prestações de contas com dados precisos e rastreáveis**. A segmentação da plataforma por secretaria favorece a autonomia na gestão, enquanto a centralização contratual facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico pela unidade gestora do contrato.



Dessa forma, a solução escolhida atende integralmente aos requisitos técnicos, legais e operacionais, configurando-se como a alternativa mais eficaz e vantajosa para a Administração Municipal.

6. RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA

SAÚDE		
ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	SPIN	RZR6B77
2	SAMU (NOVA)	SOR2F03
3	Ambulância (NOVA) 2025	SOR6D54
4	Ambulância (NOVA) 2025	SOR3H73
5	Ambulância 17/18	PCQ 7354
6	Ambulância 17/18	PCD 5763
7	Ambulância 17/18	PCD 5863
8	Ambulância 20/21	QYJ-9I35
9	Ambulância	QYJ-9J45
10	Prisma 2012	PFO 3125
11	Ônibus TFD 10/11	PEH 0303
12	L200	PCM 0953
13	L200 2019	PCO 8548
14	Iveco 18/19	PCL 0867
15	SAMU (antiga) 18/19	PCA 0166
16	UTI	QYN9E87
17	RANGER	KKH9E87

EDUCAÇÃO		
ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	Ônibus 2013	PEY1045
2	Ônibus	PFZ 0785
3	Ônibus 2011	PEJ 4647
4	Micro ônibus 2010	PEF8873
5	Micro ônibus 16/17	KXP8F17
6	Ônibus	KGZ3B37
7	Doblo	PCA 4H42
8	Moto Honda	<u>RZG4B50</u>
9	Moto Honda	RZG4D70
10	Moto Honda	RZG4D30
11	Kwid 23/24	SNO6I52
12	kwid 23/24	SNO7A02
13	Spin21/22	QYX8H64
14	Spin 21/22	QYX8H54



15	Ônibus	SOE0C86
16	Ônibus	SOC8J22
17	Ônibus	SNZ3F94
18	Ônibus	SOD8H63
19	Ônibus	SOF1C09
20	Micro Ônibus	PCO9582
21	Micro Ônibus	QYV0D21
22	Ônibus	RZW6A23
23	Ônibus	RZW5J63
24	Ônibus	RZW5J83
25	Ônibus	SOK1C98
26	Motocicleta	KKA5240

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	STRADA/ FIAT	PCM 2478

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS		
ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	Caçamba 2014	OYY 8334
2	Trator valmet 885 4X2	
3	Trator A MASSEY FERGUSON	
4	Trator B MASSEY FERGUSON	
5	Retro 416 cartepilar	
6	Retro JCB 2023	
7	Patrol 2012 845 D case	
8	Patrol XCMG 2022	
9	Pá mecânica XCMG 2021	
10	Citroen 2019	QYG6370

7. Estimativas de Custos

A estimativa de preços será realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas do setor e por meio das plataformas oficiais: Tome Conta - TCE/PE, Banco de Preços). Os preços serão comparados para aferição da vantajosidade, com base no custo mensal por veículo monitorado, levando em consideração a instalação, plataforma e manutenção dos equipamentos em comodato.

8. Análise de Riscos

Riscos identificados:

- Eventual indisponibilidade da plataforma de rastreamento;
- Defeito nos equipamentos instalados sem substituição imediata;
- Falta de suporte técnico adequado;



- Subutilização do sistema por parte dos gestores das secretarias.

Medidas de mitigação:

- Exigência de prazos máximos para substituição de equipamentos;
- Inclusão de cláusulas contratuais com penalidades em caso de descumprimento;
- Designação de fiscais por secretaria para acompanhamento do contrato;
- Capacitação inicial para uso da plataforma.

9. Riscos Ambientais

Os equipamentos e a prestação do serviço não apresentam riscos ambientais diretos. Contudo, os dispositivos eletrônicos, ao final de sua vida útil, devem ser descartados em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e orientações da ABNT NBR 16156, bem como observando as diretrizes de logística reversa.

10. Alinhamento ao Planejamento da Administração

A contratação está alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública, combate ao desperdício e transparência administrativa previstas no Plano Plurianual Municipal (PPA) e no planejamento estratégico das secretarias envolvidas. A proposta também atende aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e moralidade administrativa.

11. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular 24 horas, com fornecimento de equipamentos em comodato, representa uma **solução técnica consolidada, padronizada e de rápida implementação**, sendo amplamente adotada na administração pública para otimizar a gestão de frotas, garantir a rastreabilidade das operações e assegurar o uso racional dos bens públicos.

A natureza do serviço exige **expertise tecnológica específica, infraestrutura de rede, sistema de monitoramento integrado, suporte técnico especializado e logística de instalação e manutenção**, elementos que não se encontram disponíveis no âmbito da estrutura administrativa do Município. Dessa forma, **não é viável a execução direta da solução por meios próprios**, o que reforça a necessidade de contratação externa.

Além disso, o modelo de prestação continuada com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato é o que melhor se coaduna com os princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade operacional**, pois transfere à contratada a responsabilidade pela instalação, manutenção, substituição de dispositivos e suporte técnico, sem custos adicionais para a Administração.

No que tange à forma de contratação, opta-se pela **dispensa de licitação com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o **valor estimado global da contratação é inferior ao limite legal vigente para contratações diretas**. A medida também se justifica pela **necessidade de atendimento célere, uniforme e integrado das demandas apresentadas por quatro secretarias distintas**, com vistas à melhoria da governança pública e da logística operacional em diversas áreas essenciais da Administração Municipal.

Ressalte-se que a contratação atenderá aos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF), especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e publicidade, estando alinhada com as diretrizes de controle interno e externo para contratações de baixo valor com impacto estratégico relevante.



12. Declaração de Viabilidade da Contratação

Com base nas análises expostas, considera-se viável e adequada a contratação pretendida, devendo o processo seguir para instrução com Termo de Referência, pesquisa de preços e elaboração da minuta contratual, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e transparência.

Condado-PE, 06 de agosto de 2025.

Responsável técnico

Superintendente Municipal de Transporte

Clara Alice Barros Dantas

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste ETP, proceda-se com a elaboração do Termo de Referência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Paulo Elisson de Abreu Fonseca

Secretário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº XXX/2025

DISPENSA Nº XXX/2025

CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CONDADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a **XXXX**, inscrita no CPF/ME nº XXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX, Residente à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF/ME nº. XXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve celebrar o presente instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A fornecimento objeto do presente Contrato, tem fundamento no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado, quando cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, bem como disponibilização de plataforma digital de gestão com acesso via web e aplicativo, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço prestado, objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ XX.000,00 (XXXX), a ser pago parcelado mediante Nota Fiscal, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de mercado (IGP –M).

Parágrafo Segundo - O pagamento só será efetuado mediante o ateste feito por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando que os serviços foram efetuados em conformidade com as especificações exigíveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas e formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, caberá ao Contratado:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, decorrentes da execução do presente Contrato;

II – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo - Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Contrato.



Parágrafo Terceiro - É expressamente vedada ao contratado a subcontratação do serviço do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato na forma do art. 138, da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Primeiro – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no presente contrato.

Parágrafo Segundo – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização, se existente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sendo elas:

- Inexecução parcial do contrato;
- Inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta feita durante o processo licitatório – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- Causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto à Administração Pública (conforme as disposições do art. 5º da Lei 12.846).

Parágrafo Primeiro – Cometendo uma das infrações listadas no caput, levará o contratado a ser responsabilizado administrativamente, com:



- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – Para definir qual das sanções serão aplicadas são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, e os danos causados à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXX**, Telefone (81) **XXXXXXXX**, terá as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.



- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL E DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- I. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal de Condado.
- II. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- III. O valor global e valor mensal, para os serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- IV. A partir da data de aniversário do contrato, a CONTRATADA poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pela IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- V. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- VI. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- VII. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- VIII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- IX. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca do Condado/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.



**GOVERNO DO
CONDADO**
É DAQUI PARA MELHOR

LICITAÇÃO



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

xx de xxxx de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

Secretário

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas: _____

CPF/MF:

CPF/MF:



ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref.: DISPENSA xxx/2025

Data: xx/xx/xxxx

Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, bem como disponibilização de plataforma digital de gestão com acesso via web e aplicativo, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Condado/PE, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)